



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

DECRETO Nº034/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: “Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

FREONIZIO VALENTE, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº38/2008 alterada pela Lei nº1018/2021.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Santa Isabel do Ivaí, será constituído por 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, como segue:

COMPOSIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

I - Um representante de Moradores do conjunto Santa Isabel de Santa Isabel I;

Titular: Katia Silene do Nascimento

Suplente: Olinda Bernegozi

II - Um representante dos Moradores da Area Baixa ou Vila Operária

Titular: Cristiane Balani

Suplente: Maria Madalena de Souza

III - Um representante dos Idosos do Grupo da Terceira Idade de Santa Isabel do Ivaí;

Titular: Elza Maria Borges do Couto

Suplente: Antonio Expedito Borges

IV - Um representante do Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense de Santa Isabel do Ivaí;

Titular: Shirley Yaeko Hashimoto Valente

Suplente: Rosana Guandalin Mendes

COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL:

I - Dois representantes da Secretária Municipal de Promoção Social:

Titular: Renata Moresco Brasaú

Suplente: Simone Ligia da Silva

Titular: Bruna Aparecida Ávila Silvério

Suplente: Mariana do Nascimento Ferreira

II - Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Titular: Alessandra Balani

Suplente: Josiane Lopes Ribeiro Donatone

III - Dois representantes da Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Clayton de Paula Moro

Suplente: Marcela Heloisa Mendes

Titular: Marina Aparecida Rocha





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Suplente: Andecleia Cassiane Aparecida Santos

1°- O mandato dos Membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequentes por apenas uma vez.

Artigo 2 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta se seus membros.

Artigo 3°- As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, mas o seu exercício, considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Artigo 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, ao 1º dia do mês de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, ao 1º dia do mês de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data: 01/MARÇO/2024

Edição n°: 1746 - Página: 05





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8524-6921-6EDE-10F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 01/03/2024 16:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FREONIZIO VALENTE (CPF 511.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 16:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/8524-6921-6EDE-10F9>